

**Portaria n.º 202004001267, de 29/05/2020** - Proc. n.º 42020730002312/SEFAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01 Interessado: Carllindo Gomes Ferreira - CPF: 257.360.603-10Marca/Tipo/ChassiVW/GOL 1.6L MB5/Pas/Automovel/9BWBAB45UXKT135401

**Protocolo: 549678**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 0218 DE 27 DE MAIO DE 2020

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual,

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2020/352618.

**RESOLVE:**

DESIGNAR, a servidora NICE LEA JARDIM DE ALMEIDA SILVA, matrícula nº 5365376/1, lotada na DIVISÃO DE TREINAMENTO, para responder pelo Cargo Comissionado de CHEFE DA DIVISÃO DE TREINAMENTO/ DAS-3, no período de 13.04.2020 a 09.10.2020, em substituição a titular RAYSSA BRAUN IMBIRIBA, matrícula nº 5945925/1, que se encontra em gozo de Licença Maternidade.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 27.05.2020.

ALBERTO BELTRAME

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

**Protocolo: 549603**

#### PORTARIA Nº 0508 DE 29 DE MAIO DE 2020

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA Nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30.605 de 19.01.2006, E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2020/349436.

**RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 0374/ 16.03.2020, publicada no DOE nº 34.146 de 18/03/2020, que removeu a servidora VITÓRIA NAZARÉ COSTA SEIXAS, matrícula nº 54192316/1, para o 7º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 29.05.2020.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE.

**Protocolo: 549696**

#### PORTARIA Nº 0506 DE 25 DE MAIO DE 2020

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA Nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006, E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2020/353883.

**RESOLVE:**

REMOVER, a contar de 01/06/2020, a servidora ENANDREA MACEDO DE LIMA, cargo TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, matrícula nº 54194552/1, do HOSPITAL REGIONAL - ABELARDO SANTOS para a UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA - MARCELO CÂNDIA.

#### PORTARIA Nº 0507 DE 25 DE MAIO DE 2020

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA Nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006, E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2020/354102.

**RESOLVE:**

REMOVER, a contar de 25/05/2020, a servidora AMARISSÂNIA CORRÊA CUNHA, cargo FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, matrícula nº 54190075/1, do HOSPITAL REGIONAL - ABELARDO SANTOS para a DIVISÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL TÉCNICO.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 25.05.2020.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE - SESPA

**Protocolo: 549601**

### ERRATA

#### ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2020

DOE nº 34.129, de 27/02/2020 - Protocolo nº 527308

**ONDE SE LÊ:** Data de Assinatura: 26/08/2019

**LEIA-SE:** Data de Assinatura: 26/02/2020

**Protocolo: 549602**

### TORNAR SEM EFEITO

#### TORNAR SEM EFEITO

**A PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 34.237 DE 29/05/2020, REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO, QUE ADMITIU O SERVIDOR ANTONIO CARLOS NAZARÉ MONTEIRO.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 29.05.2020.

ALBERTO BELTRAME

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**Protocolo: 549772**

### OUTRAS MATÉRIAS

#### COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ

#### RESOLUÇÃO Nº 43, DE 27 DE MAIO DE 2020.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 3, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 6, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Portaria GM nº 2.218, de 21 de agosto de 2019, que redefine os procedimentos para execução do disposto no artigo 2º, do Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que trata da Readequação da Rede Física do Sistema Único de Saúde, oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde.

- Considerando a Resolução CIB/SUS/PA Nº 61, de 16 de julho de 2019 que aprovou alteração na utilização do imóvel da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) - 24 Horas do Município de Vigia como Centro Especializado em Reabilitação, tipo II - CER II.

- Considerando o Ofício nº 268/2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Vigia que em atenção às recomendações do Ministério da Saúde, solicita retificação da Resolução CIB/SUS/PA Nº 61, de 16 de julho de 2019, para contemplar a inserção do Pronto Atendimento Municipal (PAM), no processo de Readequação da Rede Física da UPA 24 horas de Vigia, passando a citada estrutura a ser utilizada para instalação dos dois estabelecimentos de saúde: Centro Especializado em Reabilitação - CER-Tipo II e Pronto Atendimento Municipal (PAM).

- Considerando a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Vigia, nº 80, de 19 de março de 2020, que aprova o pleito do município.

- Considerando o Regimento Interno da CIB, aprovado pela Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "a", define: " a Comissão Intergestores Bipartite - CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os pleitos de abrangência estritamente municipal, devidamente aprovados na CIR e com parecer favorável da área técnica correspondente da Secretaria Estadual de Saúde - SESPA".

- Considerando o parecer técnico favorável do Departamento de Atenção Integral às Urgências e Emergências - DAUE/DDASS/SESPA e da Divisão de Acompanhamento e Avaliação da Pessoa com Deficiência/DDRA/SESPA à proposta de mudança de finalidade da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 h, para um Centro Especializado em Reabilitação, tipo II - CER II e Pronto Atendimento Municipal (PAM).

- Considerando a Resolução CIR Metropolitana II, Nº 07 de 25 de junho de 2019, que aprova Readequação da Rede Física do equipamento UPA 24 horas - Porte II, do município de Vigia, a ser utilizada para instalação dos dois serviços de saúde.

**Resolve:**

Art.1º - Homologar a Resolução CIR Metropolitana II, Nº 07, de 25 de junho de 2019, que aprova a Readequação da Rede Física do SUS, no município de Vigia, com alteração da utilização do imóvel, a princípio destinado à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) - 24 Horas, passando a citada estrutura a ser utilizada para instalação do Centro Especializado em Reabilitação - CER-Tipo II e Pronto Atendimento Municipal (PAM).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução CIB/SUS/PA Nº 61, de 16 de julho de 2019. Belém, 27 de maio de 2020.

Alberto Beltrame.

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.

Presidente do COSEMS/PA.

#### RESOLUÇÃO Nº 41, DE 18 DE MAIO DE 2020.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

• - Considerando que a Organização Mundial de Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o covid-19, nova doença causada pelo novo Coronavírus (denominado SARS-COV-2), é uma pandemia.

• - Considerando a PORTARIA Nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCov), bem como PORTARIA Nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que Estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

• -Considerando que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

• -Considerando o teor da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

• -Considerando o Decreto Estadual nº609 de 16/03/2020 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento no âmbito do Estado do Pará da Pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19) e que regulamenta medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.